



ACORDO DE FORNECIMENTO E SERVIÇO 308

Processo administrativo (SEI): 1583/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação

Pelo presente instrumento particular e tendo como fundamento os elementos que instruem o processo SEI 1583/2021, fica a empresa Queops Locações, Serviços e Turismo EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.977.691/0001-31, localizada na Rua Antônio Fischer dos Santos, 466 - Sala 8 - Jardim Paulistano - São Carlos - SP - 13.564-390, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“CONTRATADA”), cientificada e autorizada a fornecer/executar à Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.237.644/0001-79, localizada na Avenida da Liberdade, s/nº - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - 1º Andar - Ala Sul - Jardim Botânico - Jundiaí - SP - 13.214-900, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“CIJUN”), locação de mobiliário e equipamentos e montagem da ambientação do estande da CIJUN no Conexidades 2021, conforme descrição detalhada na cláusula 1, responsabilizando-se, após o recebimento deste, por qualquer outro encargo acarretado, que não sejam os previstos, e pelo recolhimento dos tributos municipais, estaduais e/ou federais, não sendo permitida a subcontratação sem autorização, ou aditamento contratual sem prévio acordo entre as partes, de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016.

Para todos os efeitos legais e responsabilidade das partes, integram este instrumento, tal como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, a proposta comercial da CONTRATADA e o termo que dispensou a licitação.

1. DA DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇO

Serviços

Montagem da ambientação

Montagem da ambientação do estande 20 – com área total de 18m² (3m x 6m) – do "Pavilhão dos Municípios" do Centro de Convenções do Parque Aquático Thermas dos Laranjais, na cidade de Olímpia/SP

Locação de mobiliário e equipamentos

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Valor
1	1	unidade	Tapete, cor azul, 3m x 4m (12m ²)	R\$ 1.080,00
2	1	unidade	Frigobar, cor branca, 220V	R\$ 650,00
3	1	unidade	Máquina de café expresso, 220V, com insumos (café/copos/mexedores/açúcar/adoçante)	R\$ 1.500,00
4	1	unidade	Armário de 2 portas (1 com chaves), medidas aproximadas: 0,74m (altura) x 0,40m (largura) x 0,40m (profundidade)	R\$ 250,00
Valor total				R\$ 3.480,00

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

2.1. A entrega dos mobiliários e equipamentos, bem como a montagem da ambientação, deverão ser feitas a partir do dia 22/11/2021, com término, no máximo, até as 13:00 do dia 23/11/2021.

2.2. A locação dos mobiliários e equipamentos, com todas as funcionalidades, compreenderá todo o período da realização do evento, de 23 a 27/11/2021.

2.3. A retirada dos mobiliários e equipamentos, bem como a desmontagem da ambientação, deverão ser feitas no dia 27/11/2021, entre 14:00 e 18:00.

2.4. Caso o objeto seja entregue/realizado em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CIJUN, a CONTRATADA obriga-se a reparar a falha e/ou, se houver necessidade, providenciar sua substituição, em até 2 (duas) horas, sem quaisquer ônus para a CIJUN, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

3. DA FATURA/NOTA FISCAL

3.1. A fatura/nota fiscal deverá ser emitida contra a CIJUN, conforme qualificação do preâmbulo, e enviada para o e-mail: financeiro_cijun@cijun.sp.gov.br.

3.2. A fatura ou nota fiscal a ser paga através de boleto/depósito bancário, cuja data de vencimento ocorra no sábado, domingo ou feriado, deverá ter o vencimento alterado e impresso na nota fiscal/boleto para o primeiro dia útil subsequente.

3.3. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura por ocasião da entrega do produto ou execução do serviço, sem qualquer correção monetária, acompanhada das certidões do FGTS, CNDT e INSS atualizadas, que deverão ser enviadas à Supervisão Financeira da CIJUN.

3.4. O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias corridos após o término do evento e respectiva aprovação dos serviços, mediante protocolo dos documentos referidos no item anterior.

3.5. Os números do AFS e do processo deverão constar no corpo da nota fiscal, bem como o detalhamento dos impostos devidos e o líquido a receber.

3.6. Em caso de emissão de nota fiscal eletrônica, esta deverá ser endereçada exclusivamente ao e-mail: financeiro_cijun@cijun.sp.gov.br, bem como o respectivo arquivo XML.

4. DO VALOR DO FORNECIMENTO/SERVIÇO

4.1. Pelo objeto descrito na cláusula 1 deste instrumento, a CIJUN pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), já inclusos os tributos e o frete.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Não divulgar quaisquer informações às quais tenha acesso em virtude dos fornecimentos ou serviços a serem executados, ou das quais tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do presente instrumento, sem autorização, por escrito, da CIJUN, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5.2. Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para todos os fornecimentos ou serviços decorrentes deste instrumento.

5.3. Corrigir, exclusivamente às suas expensas, toda e qualquer falha decorrente do fornecimento do produto ou da prestação do serviço.

5.4. Responder por todos os danos, inclusive materiais, lucros cessantes e danos a terceiros advindos da execução do presente instrumento, devendo ressarcir a CIJUN.

6. DAS PENALIDADES

6.1. A CONTRATADA, ao apontar o aceite no presente AFS, se declara ciente e concorda que, na inexecução parcial ou total do presente compromisso, a CIJUN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I. advertência por escrito;

II. multa não compensatória, nos percentuais descritos abaixo:

a) 10% (dez por cento) do valor global deste termo, pela inexecução parcial;

b) 20% (vinte por cento) do valor global deste termo, pela inexecução total, motivando sua rescisão.

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CIJUN, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. Na hipótese de atraso injustificado na execução do objeto deste AFS, a CONTRATADA estará sujeita, além daquelas previstas no item 6.1 acima, a multa de mora no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor total do acordo, até que execute o objeto deste ajuste.

6.3. A multa será descontada de eventual garantia deste instrumento e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

7. DO ACEITE

7.1. A CONTRATADA, ao aceitar expressamente o presente AFS, se obriga a cumprir o objeto da contratação, constante em sua Proposta Comercial, datada de 18/10/2021, e demais exigências constantes no Termo de Referência, que é parte integrante deste AFS, além das obrigações legais aplicáveis a esta contratação, devendo ressarcir a CIJUN por qualquer infração contratual ou legal.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

8.1. Este instrumento é celebrado e regido pelas Leis Brasileiras, notadamente as Leis Federais nº 13.303/2016 e nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), ficando eleito o Foro da Comarca da sede da CIJUN para dirimir conflitos oriundos deste, em substituição a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Marquezi de Luca, Diretor Presidente**, em 10/11/2021, às 11:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Ferragut, Diretor Administrativo Financeiro**, em 10/11/2021, às 14:07, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio José Fachini, Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 14:30, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0118475** e o código CRC **D2512F24**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP

Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br